



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP
64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº94/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRÉ-INSCRITOS NA PLATAFORMA FREIRE EM 2018 E VALIDADOS PELA REDE PÚBLICA DE ENSINO AO QUAL ESTÃO VINCULADOS, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E LETRAS PORTUGUÊS A SEREM OFERTADOS NOS POLOS DE CURRAIS E URUÇUÍ, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO 2018.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), e a Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 82/2017, tornam público o presente Edital com o Resultado Final da seleção de professores da rede pública de educação básica, pré-inscritos na Plataforma Freire em 2018, cuja pré-inscrição foi validada pela rede pública de ensino ao qual estão vinculados, para os Cursos de Educação Física e Letras Português (primeira licenciatura), na modalidade presencial, nos polos de Currais e Uruçuí no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), conforme **Anexo I**.

1. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

1.1 A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

- a) Etapa I – Matrícula Institucional;
- b) Etapa II – Matrícula Curricular.

1.2 A **matrícula institucional**, etapa I da matrícula, corresponde a efetivação pela coordenação do curso, conforme data estabelecida no cronograma, item 2.

1.3 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.

1.4 Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação apresentada pelo candidato, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula curricular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UFPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.5 A **matrícula curricular**, etapa II da matrícula, correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso, será efetuada pelo cursista pela internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (via portal do discente), conforme cronograma item 2.

1.6 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** selecionado para os cursos do PARFOR, a observância dos procedimentos para inscrição e matrícula estabelecidos pela UFPI.



2 DO CRONOGRAMA

2.1 Cronograma de atividades e prazos

ATIVIDADE	PERÍODO
Matrícula Institucional	30/11/2018 14:00 às 18:00
Matrícula Curricular	11 e 12.12.2018

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O início das aulas, para candidatos selecionados cuja matrícula institucional e curricular nas turmas ofertadas foi efetivada, ocorrerá no período letivo 2018.2, com início em **07 de janeiro de 2019**, seguindo o Calendário Acadêmico do Programa.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UFPI.

3.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do PARFOR/UFPI (www.ufpi.br/parfor), revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30.11.2018



Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG



Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Geral do PARFOR-UFPI

Profa. Ma. Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Geral do PARFOR/UFPI

